



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.970/80

\*\*\*\*\*

"MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DO  
PESSOAL ESTATUTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JACAREÍ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

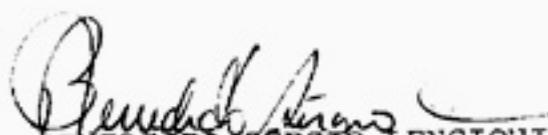
ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento ao Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Jacareí, inclusive inativos, de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Maio de 1.980.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria - consignada no orçamento, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.980.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE junho DE 1980

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
- Prefeito Municipal -